

# Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail [diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br](mailto:diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br)



ESTADO DE SÃO PAULO

Ata da Audiência Pública sobre o Projeto de Lei nº 184/22, de 06 de outubro de 2022, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Rosa de Viterbo para o Exercício de 2023 e dá outras providências.”, promovida pela Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, atendendo aos termos do parágrafo único do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Manifestações e Sugestões para a sua execução. Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas, na sede da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, situada na Rua Coronel Garcia, número 160, Centro; com a participação de servidores/empregados municipais e Vereadores e público em geral e de forma virtual, no sítio da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, [www.camarasrviterbo.sp.gov.br](http://www.camarasrviterbo.sp.gov.br), foi realizada a Audiência Pública sobre o Projeto de Lei nº 184/22, de 06 de outubro de 2022, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Rosa de Viterbo para o exercício de 2023 e dá outras providências.”, para a qual foram convidados os munícipes em geral, através do periódico ‘Folha Favorita’, Edição nº 685, de 05 de novembro de 2022, no sítio da Câmara Municipal e no Quadro de Editais da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, atendendo o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Estiveram presentes na referida audiência pública o Vereador/Presidente Luís dos Reis Augusto, que presidiu os trabalhos e os Vereadores: Aparecida Donizete Estevam, Carlos Alexandre Ferreira Francisco, Francisco Justino Mota Neto, Manuil Egídio Leal de Souza, Mário Marco Barbosa Titarelli, Roseli das Graças Vieira Guidelli, Teófilo Rose, Valdinei Procópio da Silva e os servidores/empregados públicos: Vinícius Matheus A. Felizardo, Assessor Legislativo, Fabrício Passoni de Abreu, Agente Legislativo e Rosimeire A. Vieira Hyano, Diretora e Fábio Stábile do Couto, Procurador Jurídico da Câmara Municipal; o Sr. Carlos Alberto Fiorini, Chefe de Setor de Contabilidade/Orçamento da Prefeitura Municipal e a Sra. Ana Maria Belavenuto e Freitas, Diretora de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal. A seguir o Sr. Presidente da Câmara Municipal Luís dos Reis Augusto comunicou que seguindo as orientações do Tribunal de Contas do Estados de São Paulo, nossas audiências públicas permanecerão sempre após o horário de expediente, para que a população, inclusive as pessoas que trabalham durante o dia tenham mais acesso a esse instrumento de participação, demonstrando maior transparência no orçamento do Município. Lembrou que a referida audiência pública estava disponível no site da Câmara Municipal e lembrou aos participantes que estão previstos na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101, de 4/5/2000) e na Lei 4.320 de 1964, os mecanismos que dispõem sobre o planejamento orçamentário, cuja ação é obrigatória aos governantes. Abrindo os trabalhos o senhor Presidente declarou que estar presidindo a Audiência Pública sobre a Lei Orçamentária para o Exercício de 2023 e agradece a presença dos Srs. Vereadores, da Economista e

# Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail [diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br](mailto:diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br)



ESTADO DE SÃO PAULO

Diretora de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, Sra. Ana Maria Belavenuto e Freitas; e do Chefe do Setor de Contabilidade/Orçamento Carlos Alberto Fiorini. Na sequência declara abertos os trabalhos da Audiência Pública sobre o Projeto de Lei nº 184/22, de 06 de outubro de 2022, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Rosa de Viterbo para o exercício de 2023 e dá outras providências.”. Lembra que estão previstos na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101, de 4/5/2000) e na Lei 4.320 de 1964, mecanismos que dispõem sobre o planejamento orçamentário, cuja ação é obrigatório aos governantes e reforçar que esse planejamento é composto por três peças orçamentárias: Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, as quais possuem metas e programas de orçamento para um ano, enquanto que a terceira peça, que é o Plano Plurianual é um instrumento de planejamento para um período de médio prazo. A administração pública fica obrigada a trabalhar em consonância com as três peças orçamentárias, não podendo realizar despesas que não estejam previstas nas respectivas leis. Na sequência passou a palavra para a Sra. Ana Maria Belavenuto e Freitas, Diretora de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal fazer as necessárias explanações. A Sra. Ana Maria Belavenuto e Freitas que explanou de maneira geral sobre o Projeto de Lei nº 184/22, de 06 de outubro de 2022, e discorreu sobre os principais tópicos, destacando que o Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023 é o segundo ano de execução do PPA, que demonstra em termos financeiros onde serão alocados os recursos. Mencionou sobre Metas Fiscais, Receita Total estimada em R\$ 114.200.000,00, idem para despesa total, receita primária, despesa primária receita total a preços constantes, despesa total a preços constantes, dentre outros. Também destacou sobre o histórico da execução orçamentária e metas para 2023. Sobre o Projeto de Lei Orçamentária anual para 2023, destacou que os recursos vem dos tributos que a população de modo geral paga - CF/1988, art. 156 - Competência Tributária dos Municípios, art. 157 - 162. Mencionou que a que a receita arrecadada serve para cobrir despesas e também construir e manter vias públicas, escolas, dentre outras. Comentou que o Projeto de Lei Orçamentária anual apresenta as estimativas de receita e fixa as despesas, destacou que 18,6 % são receita de impostos, taxas e contribuições e 46,83% despesas com pessoal e encargos. Mencionou que no programa de despesas por departamento, os dois maiores departamentos utilizam cerca de 33% da arrecadação no Departamento de Educação e 24,85% no Departamento de Saúde. Houve uma pergunta do Vereador/Presidente Luís dos Reis Augusto, sobre R\$ 690.000,00 para o setor de esporte. A Senhora Ana Maria Belavenuto e Freitas respondeu dizendo que o termo mais correto é manutenção do departamento. O Vereador Manuil Egídio Leal de Souza perguntou sobre o valor do núcleo pedagógico? A Sra. Ana Maria Belavenuto e Freitas respondeu dizendo que o

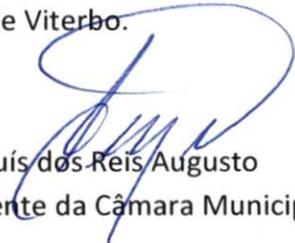
# Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail [diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br](mailto:diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br)



ESTADO DE SÃO PAULO

valor é simbólico. O Vereador Manuil Egídio Leal de Souza perguntou sobre manutenção de vias públicas e tapa buraco. A Sra. Ana Maria Belavenuto e Freitas respondeu dizendo tudo que engloba manutenção. O Vereador Manuil Egídio Leal de Souza perguntou sobre transporte de alunos fora da cidade. A Sra. Ana Maria Belavenuto e Freitas e o Sr. Carlos Alberto Fiorini responderam dizendo que é manutenção do transporte de estudantes. Após o senhor Presidente informou que não havendo mais manifestações lembrou que se houver interesse dos Vereadores em propor emendas, além das impositivas, essas devem ser protocoladas pelos senhores, no prazo regimental na Secretaria da Casa, e que serão analisadas e observadas as restrições legais. Após o Sr. Presidente informou que o Projeto de Lei 184/22 está disponível no site da Câmara e salienta aos internautas o e.mail [faleconosco@camarasrviterbo.sp.gov.br](mailto:faleconosco@camarasrviterbo.sp.gov.br) para apresentarem perguntas, dúvidas e sugestões; e não tendo mais perguntas agradeceu mais uma vez a participação da Sra. Ana Maria Belavenuto e Freitas, do Sr. Carlos Alberto Fiorini, de todos os Vereadores presentes e internautas e declarou encerrada a presente audiência pública. Para Constar eu  Fabrício Passoni de Abreu, Agente Legislativo da Câmara Municipal, digitei e conferi, que segue devidamente assinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo.

  
Luís dos Reis Augusto  
Presidente da Câmara Municipal